



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº. 1.186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1149/2020, de 30 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – exercício financeiro 2021”**

O Prefeito de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a exposição de motivos que se segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1149/2020, de 30 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – exercício financeiro 2021, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (Trinta por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:***

***I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;***

***II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.***

***III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.***

***IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64”.***

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 28 de Dezembro de 2021.

**Robson Adalberto Mota Dias**

**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:  
De 28/12/2021 a 28/02/2022

Responsável pela publicação